



ID: 106432

REQUERIMENTO

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, respeitadas as formalidades legais, que seja oficiado o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo — Detran/SP, por intermédio da unidade competente/CIRETRAN responsável por Santana de Parnaíba, para a realização de vistoria técnica e a adoção de providências visando à retirada, alteração ou reorganização do local utilizado para avaliações práticas de direção veicular de autoescolas na Rua Belo Horizonte, nas proximidades da Rua Vitória, no bairro Jardim Santa Marta/Fazendinha, em Santana de Parnaíba.

JUSTIFICATIVA

Moradores relataram a este Gabinete que as avaliações práticas vêm sendo realizadas nas imediações da **Rua Belo Horizonte com a Rua Vitória**, gerando concentração recorrente de candidatos, instrutores, veículos de aprendizagem, motocicletas e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Segundo os relatos recebidos, as avaliações anteriormente ocorriam em outro ponto da Rua Belo Horizonte, próximo à Rua Rio Branco, tendo sido posteriormente deslocadas para as proximidades da Rua Vitória. Contudo, a alteração não teria solucionado os transtornos, pois o bairro continua suportando grande movimentação de pessoas e veículos em via que, aparentemente, não possui condições adequadas para essa finalidade.

A situação tem causado preocupação aos moradores, especialmente em razão da natureza residencial da região, da saída constante de veículos de garagens, da circulação de crianças e pedestres, bem como da movimentação de caminhões e carretas decorrente da presença de empresas nas proximidades.

Não se questiona a necessidade das avaliações práticas de direção veicular, indispensáveis ao processo de habilitação. O que se busca é a reavaliação do local escolhido, a fim de verificar se a via comporta, com segurança e organização, a atividade atualmente desenvolvida.

Diante disso, requer-se ao **Detran/SP competente**:

1. que informe se o local situado na **Rua Belo Horizonte, nas proximidades da Rua**



Vitória, no bairro Jardim Santa Marta/Fazendinha, está oficialmente autorizado para a realização de avaliações práticas de direção veicular;

2. que informe quais critérios técnicos foram utilizados para a escolha ou autorização do referido ponto;
3. que realize vistoria técnica no local, considerando o fluxo de moradores, pedestres, crianças, veículos residenciais, caminhões, carretas, veículos de aprendizagem, motocicletas e demais usuários da via;
4. que avalie a possibilidade de transferência das avaliações para local mais adequado, com menor impacto à rotina dos moradores e melhores condições de segurança viária;
5. que, enquanto não houver eventual alteração definitiva, sejam adotadas medidas provisórias de organização, fiscalização, sinalização e controle do fluxo de veículos e pessoas;
6. que seja promovida articulação com a **SEMUTTRANS**, caso necessário, para avaliação conjunta dos impactos viários e definição das providências cabíveis.

A presente solicitação tem por finalidade preservar a segurança de candidatos, instrutores, moradores, pedestres, crianças e demais condutores, bem como reduzir os transtornos causados pela concentração de veículos e pessoas em área aparentemente incompatível com a atividade.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento do presente expediente ao **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo — Detran/SP**, à unidade competente/CIRETRAN responsável por Santana de Parnaíba, com cópia à **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito — SEMUTTRANS**, para análise e resposta a esta Casa de Leis.

Plenário Antônio Branco, 16 de junho de 2026.

Gabriel Silva Olini
Gabriel Olini
1º Secretário
REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003400330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em **16/06/2026 16:35**

Checksum: **55BFA5261B0E60FCCB8AD153F1BCFCBAD4396C82D514DDA449B58D6E1E3725E6**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300036003400330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.